

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO COM
CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOAO
MURILO E A EMPRESA
INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL JOAO MURILO, estabelecido na Avenida Henrique Holanda, nº 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ sob nº 10.583.920/0004-86, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466- SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Doutor Leopoldo Lins, 237, casa A, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.394/0001-0, por sua representante **MARINA ANGÉLICA RODRIGUES CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.697.108- SDS - PE e CPF nº 993.676.374-20, residente e domiciliado no Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo de vigência da cessão gratuita de equipamentos laboratoriais para realização de testes de coagulação (01 analisador coagulação, Modelo Humacot Júnior, Marca Human e marcadores cardíacos (01 analisador marcadores, Modelo Ichroma Reader II), com execução pela **CONTRATADA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos e em conformidade com o especificado na proposta da **CONTRATADA**, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos insumos, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal estimado de até **R\$ 991,00 (novecentos e noventa e**



um reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

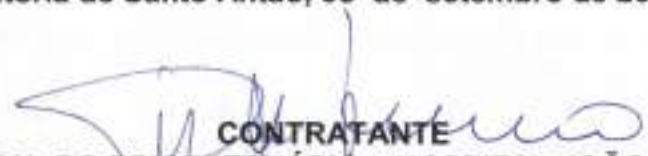
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo.

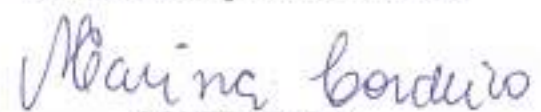
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 08 de setembro de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
MARINA ANGÉLICA RODRIGUES CORDEIRO

Testemunhas

CPF:

CPF:

